

## EDITAL Nº 23/2012

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) através do Núcleo de Gestão de Estágios torna público o Edital do Programa Interno de Estágios Não Obrigatórios da UFRB.

### 1. OBJETIVOS

O Edital Interno de Estágios Não Obrigatórios visa favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios nos setores da própria Universidade.

### 2. DA NATUREZA

**2.1** O presente Edital concederá 5 (cinco) bolsas de estágio na SIPEF – Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses podendo se candidatar os discentes regulares dos Cursos de Graduação da UFRB. Estas bolsas terão início em **05 de novembro de 2012** e término em **05 de novembro de 2013**.

**2.2** As bolsas concedidas através deste Edital têm como origem os recursos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**2.3** A renovação por mais 12 (doze) meses fica condicionada a análise feita pela Chefia do Setor juntamente com a PROGRAD que levará em consideração:

- o desempenho do discente,
- o histórico escolar,
- a disponibilidade de horários para realização do estágio,
- o interesse do discente.

**2.4** As atividades de estágio desenvolvidas serão orientadas por docentes da UFRB, do curso que o discente está matriculado, após aprovação do pedido do discente pelo Colegiado do Curso (**Anexo I**) com a finalidade de julgar a pertinência do estágio com relação à formação profissional, às condições do campo para sua realização e às possibilidades de acompanhamento por parte do mesmo, e supervisionado por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio vinculada ao Setor Concedente, comprovados por vistos nos relatórios bimestrais (**Anexo II**) de atividades.

**2.5** Conforme Orientação Normativa nº 07/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital receberão bolsa de estágio não obrigatório no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) com carga horária de 20 (trinta) horas semanais que serão flexibilizadas pelo setor conforme o turno de funcionamento do curso.

**2.6** O discente receberá auxílio transporte em pecúnia no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**2.7** O presente Edital será regulamentado pela Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pela Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e pela Orientação Normativa nº 07/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O processo seletivo tratado neste edital visa o preenchimento de vagas para:

**a) Orçamento de Obras e Planejamento do Cronograma Físico-financeiro.**

Pré-requisitos: ter cursado as disciplinas de Materiais de Construção e Construção Civil, ou possuir conhecimento técnico em Edificações (curso técnico).

**b) Projetos de Arquitetura.**

Pré-requisitos: ter cursado as disciplinas de Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico, ou possuir comprovado conhecimento em ferramentas de CAD (curso técnico).

**c) Projeto de Instalações Hidrossanitárias.**

Pré-requisitos: ter cursado ou estar cursando a disciplina de Instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais, ou possuir conhecimento técnico de instalações hidrossanitárias prediais (curso técnico).

**d) Projeto de Instalações Elétricas.**

Pré-requisitos: ter cursado a disciplina de Circuitos Elétricos e Eletricidade, ou possuir conhecimento técnico de eletricidade predial (curso técnico).

3.1.1 Além de realizar as atividades específicas de cada vaga, o estagiário poderá vir a desenvolver outras atividades de interesse da Instituição, no âmbito das demandas técnicas da SIPEF nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Orçamento, Manutenção Predial, Gestão e Administração de Obras e Serviços.

3.2 O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de graduação em Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

3.3 Recomenda-se que o candidato a bolsista esteja apto a completar os 12 meses de bolsa referente ao seu plano de Estágio, ainda como estudante da UFRB. Poderá candidatar-se o discente que esteja cursando do segundo ao penúltimo semestre, ciente que o seu vínculo institucional como bolsista termina ao final do seu último semestre letivo, e não na colação de grau, quando então deverá entregar o seu relatório final;

3.4 Além das condições já citadas, o estagiário:

a) Deverá cumprir a carga horária definida no Termo de Compromisso (**Anexo III**).

b) Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência do estágio, exceto as bolsas de auxílio a permanência (Ex.: alimentação e moradia) oferecidas pela PROPAAE – Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas a Assuntos Estudantis que não estejam vinculadas a projetos;

c) Conhecer a Resolução CONAC 38/2011 que regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da UFRB.

3.5 As bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à Instituição.

#### **4 - O ORIENTADOR DO CANDIDATO A BOLSA DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:**

4.1 Conhecer a Resolução CONAC 38/2011 que regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos cursos de graduação da UFRB.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Período de inscrição: de 02 de Outubro a 05 de outubro de 2012 até as 14h00.

**5.2** Forma de inscrição: inscrição deve ser feita através do preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo IV**) disponível em formato Word no link “Formulário de Inscrição - Edital 23/2012” no site [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio) a ser encaminhado juntamente com os documentos necessários em formato PDF, conforme item 5.3, para o e-mail [estagioufrb@gmail.com](mailto:estagioufrb@gmail.com) **especificando no campo Assunto da mensagem “Inscrição Edital 23/2012”**.

#### **5.3 Documentos necessários para inscrição:**

- Comprovante de matrícula
- Histórico Escolar
- Quando for o caso: Certificado de participação em curso técnico específico relacionado a área da vaga de interesse.
- Resumo do Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma LATTES/CNPq constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico).

#### **5.4 Documentos necessários para contratação:**

- RG – original e cópia
- CPF - original e cópia
- Título de Eleitor – Original e cópia
- Comprovante de Residência – original
- Comprovante de conta bancária
- Comprovante de grupo sanguíneo fator RH
- Comprovante de matrícula
- Reservista – Original e cópia (no caso de discentes do sexo masculino)

Aprovação do pedido de orientação do discente pelo Colegiado do curso (Anexo I)

5.5 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo NUGEST no dia 15 de outubro de 2012, através do site [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio), constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas.

## **6. PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 A seleção constará de duas etapas: a primeira etapa será eliminatória e classificatória constando de uma avaliação comparativa dos currículos e uma análise dos históricos escolares.

6.2 A segunda etapa será uma avaliação/entrevista realizada por banca(s) de servidores, composta por profissionais da SIPEF e da PROGRAD.

**6.3 O discente deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento de identificação com foto.**

6.4 Na avaliação/entrevista com a banca o candidato poderá ser impelido a demonstrar seus conhecimentos através de uma sabatina técnica ou prova prática, conforme for deliberado pela respectiva banca.

6.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver, conforme a ordem:

- a) Melhor disponibilidade de prestação de serviço, no sentido da carga horária contínua ofertada pelo aluno, analisado segundo seu comprovante de matrícula;
- b) O melhor RA – Rendimento Acadêmico – do aluno candidato.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades do Estagiário (**Anexo V**) e no Termo de Compromisso.

7.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

7.3 Entregar relatórios bimestrais e finais das atividades desenvolvidas, submetendo-se ao processo avaliativo constante do Plano de Atividades do Estagiário elaborado em acordo das três partes (docente orientador, discente e supervisor).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO SETOR CONCEDENTE**

8.1 Designar supervisor, com base no critério de formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente, considerando a Lei de Estágio e a legislação que regulamenta a profissão.

8.2 Ofertar instalações que assegurem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

8.3 Firmar, juntamente com o docente orientador e o estagiário, Termo de Compromisso e zelar por seu cumprimento.

8.4 Manter a disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR**

9.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular, Plano de Atividades do Estagiário.

9.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

9.3 Assinar a frequência do discente durante a realização do estágio, encaminhando-a para a PROGEP até o 5º dia útil de cada mês.

9.4 Encaminhar relatório de avaliação de desempenho do estagiário (**Anexo VI**) contendo informações sobre início e final do período de realização do estágio ao docente orientador e ao NUGEST, com conhecimento do discente interessado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

10.1 Avaliar as instalações do setor cedente do estágio e sua adequação à formação do discente.

10.2 Orientar, o discente e o supervisor, acerca da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário.

10.3 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

10.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS**

11.1 Divulgar a relação dos estagiários inscritos através deste Edital.

11.2 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

11.3 Acompanhar a vigência dos Termos de Compromisso.

11.4 Encaminhar aos setores cedentes, antes do término da vigência do Termo de Compromisso, instrumento de avaliação do Estágio que deverá ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas (estagiário, supervisor e docente orientador).

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

12.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

12.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

12.3 Certificar os servidores técnicos ou docentes que supervisionarem os estagiários mediante solicitação do(s) interessado(s).

## 13. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	02 a 05 de outubro de 2012
Homologação da inscrição	10 de outubro de 2012
Local e data da avaliação/entrevista	Será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.
Homologação do resultado final	Será divulgado dois dias úteis após o término das entrevistas.
Início do Estágio	05 de novembro de 2012.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

14.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades.

14.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

14.4 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários, supervisores e orientadores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio anexo a este Edital e encaminhá-lo ao NUGEST.

14.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Interno de Estágios Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214, pelo email: [prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br](mailto:prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br) ou no site: [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio)

02 de Outubro de 2012, Cruz das Almas, BA.



Susana Couto Pimentel  
Pró-Reitora de Graduação